



Processo	Código	Folha nº
	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>1/3</b>

**Histórico de Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
26/01/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	DIATI



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>2/3</b>

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**

### **INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

### **PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE**

#### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

**Área Demandante (Unidade/Setor/Depto):**

Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação

<b>Responsável pela demanda:</b> Magno Vitorio de Farias Fragoso	<b>Matrícula:</b> 54172
--	-------------------------

<b>E-mail:</b> magnovitorio@tjal.jus.br	<b>Telefone:</b> 4009-3108
---	----------------------------

#### **2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome:</b> Magno Vitorio de Farias Fragoso	<b>Matrícula:</b> 54172
--	-------------------------

<b>Cargo:</b> Diretor da DIATI	<b>Lotação:</b> DIATI
--------------------------------	-----------------------

<b>E-mail:</b> magnovitorio@tjal.jus.br	<b>Telefone:</b> 4009-3108
---	----------------------------

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

*Magno Vitorio de Farias Fragoso*



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>3/3</b>

### **3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

#### **Descrição da necessidade ou situação problema:**

Contratação em regime emergencial de serviço de comunicação de dados através de uma rede IP/MPLS corporativa, para a interligação da sede do Poder Judiciário de Alagoas (TJAL) com suas unidades judiciárias e sites remotos, incluindo fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e elances de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas.

O caráter emergencial da contratação se dá em virtude da necessidade de manutenção do serviço enquanto são finalizados os trâmites finais do Pregão Eletrônico nº 005/2024, inserido no processo nº 2022/7180, incluindo o tempo necessário para transição entre o atual contrato e o contrato que o sucederá. O prazo contratual para transição são de 120 dias.

Frise-se que o processo de contratação 2022/7180 foi aberto tempestivamente em 02/05/2022, dentro do prazo mínimo exigido no Ato Normativo 48/2019. Contudo, somados os tempos de planejamento da contratação, trâmites internos precedentes à fase externa da licitação, deflagração da fase externa, recepção de pedidos de impugnação e posterior suspensão do certame, deflagração de um novo certame, fase de lances, adjudicação e homologação, totalizaram um tempo muito superior ao estimado para a conclusão do feito e, por consequência, sobreveio o risco de não haver um contrato válido, assinado, que possa suceder em tempo hábil o contrato anterior, o 19/2018.

Sendo assim, com o fito de mitigar qualquer risco relacionado à falta de amparo contratual ao serviço atualmente prestado, considerando que o contrato 19/2018 não oferece margem para uma nova prorrogação, formulamos esta demanda com o objetivo de celebrar um contrato emergencial até a sucessão completa do serviço, amparado por um novo contrato.

### **4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
<b>N1</b>	possuir ambiente de processamento central (Datacenter) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade.



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>4/3</b>

**5 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2026>**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>41</b>	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.	<b>M1</b>	Promover ações de forma manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

**6 - ALINHAMENTO AO PAC <2024>**

Item	Descrição
<b>1</b>	Renovação / Contratação de prestação de serviço de rede privada corporativa via IP/MPLS

**7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL firmou o contrato 19/2018, que prevê os serviços almejados neste documento. O contrato em questão tem vigência até maio de 2024, sem margem para renovação.

Atualmente existem aproximadamente 90 unidades atendidas pelo serviço de rede corporativa baseada em MPLS, interligando o datacenter do Tribunal, unidades da capital e interior do Estado de Alagoas.

Esta interconexão viabiliza o consumo corporativo dos serviços de Tecnologia da Informação utilizados pelo Poder Judiciário, tais como o Sistema de Automação do Judiciário (SAJADM, SAJPG e SAJSG), portal do TJAL, e-mail, Diário da Justiça Eletrônico e demais serviços.

**8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Adequar o Tribunal de Justiça à crescente demanda de consumo de dados, provocados principalmente pela progressiva virtualização processual e audiências por videoconferência.
- Aperfeiçoar a disponibilidade da informação.
- Manter o Poder Judiciário em pleno funcionamento, através da interligação da Infraestrutura de TIC entre a Sede e as unidades espalhadas pelo Estado.



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>5/3</b>

**9 – FONTE DE RECURSOS**

A contratação será custeada pelo Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – Funjuris.

**10 – COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**



Processo	Código	Folha nº
<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.01.00</b>	<b>6/3</b>

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**12 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

<b>Nome:</b> Christiano Rossini Martins Costa	<b>Matrícula:</b> 93077
<b>Cargo:</b> Analista Judiciário – Especialidade Análise de Sistema	<b>Lotação:</b> DIATI
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:christianocosta@tjal.jus.br">christianocosta@tjal.jus.br</a>	<b>Telefone:</b>

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

*Christiano Rossini Martins Costa*

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.